

|      |                                                              |                       |                  |                   |
|------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|
|      | 1- SUPORTE DE HAMPER                                         | 3                     | 400,00           | 1.200,00          |
|      | 2-NEGASTOCOPIO                                               | 1                     | 700,00           | 700,00            |
|      | 3-DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO                     | 1                     | 6000,00          | 6.000,00          |
|      | 5- COMPRESSOR ODONTOLÓGICO                                   | 3                     | 1900,00          | 5.700,00          |
|      | 6- BALDE A PEDAL INOX                                        | 10                    | 300,00           | 3.000,00          |
|      | 7- CARRO MACA SIMPLES EM INOX                                | 2                     | 2500,00          | 5.000,00          |
|      | 8- BOMBA DE INFUSÃO                                          | 1                     | 4000,00          | 4.000,00          |
|      | 9- FOGÃO 6 BOCAS                                             | 4                     | 1150,00          | 4.600,00          |
|      | 10- AR CONDICIONADO 9 A 12.000 BTUS                          | 31                    | 1800,00          | 55.800,00         |
|      | 11 -CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA                           | 6                     | 1200,00          | 7.200,00          |
|      | 12- COMPUTADOR                                               | 1                     | 2800,00          | 2.800,00          |
|      | TOTAL DA PROPOSTA                                            |                       |                  | R\$ 96.000,00     |
| Ord. | Nº da emenda                                                 | Valor total da emenda |                  | Saldo para compra |
| 3.   | 04873.592000/414004                                          | R\$ 893.000,00        |                  | R\$ 92.700,00     |
| 3.1  | Equipamentos fracassados                                     | Quantitativo          | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|      | 1. ULTRASSOM ODONTOLÓGICO                                    | 10                    | 1.700,00         | 17.000,00         |
|      | 2. GELADEIRA/REFRIGERADOR                                    | 7                     | 900,00           | 6.300,00          |
|      | 3. GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA (1 PORETA MIN 280 L) | 6                     | 900,00           | 5.400,00          |
|      | 4. AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 L)                   | 10                    | 5.500,00         | 55.000,00         |
|      | 5. TELEVISOR                                                 | 3                     | 1.000,00         | 3.000,00          |
|      | 6. DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO                    | 1                     | 6.000,00         | 6.000,00          |
|      | TOTAL DE RECURSO EM CONTA                                    |                       |                  | 92.700,00         |
|      | RENDIMENTO                                                   |                       |                  | 34.196,76         |
|      | RECURSO + RENDIMENTO                                         |                       |                  | 126.896,76        |
| 3.2  | Alteração de equipamento                                     | Quantitativo          | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|      | 1. 1. DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO                 | 1                     | 6.000,00         | 6.000,00          |
|      | 2. 2. COMPUTADOR                                             | 10                    | 2.800,00         | 28.000,00         |
|      | 3. 3. ANALISADOR BIOQUÍMICO                                  | 1                     | 82.667,00        | 82.667,00         |
|      | 4. 4. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL                             | 4                     | 2.500,00         | 10.000,00         |
|      | 5. 5. BALDE COM PEDAL INOX                                   | 1                     | 300              | 300,00            |
|      | TOTAL DA PROPOSTA                                            |                       |                  | 126.967,00        |
| Ord. | Nº da emenda                                                 | Valor total da emenda |                  | Saldo para compra |
| 4.   | 04873.592000/413024                                          | R\$ 800.200,00        |                  | R\$ 774,00        |
| 4.1  | Equipamentos fracassados                                     | Quantitativo          | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|      | 1. ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTAL                              | 3                     | 258,00           | 774,00            |
|      | TOTAL DE RECURSO EM CONTA                                    |                       |                  | 774,00            |
|      | RENDIMENTO                                                   |                       |                  | 199.525,73        |
|      | RECURSO + RENDIMENTO                                         |                       |                  | 200.299,73        |
| 4.2  | Alteração de equipamento                                     | Quantitativo          | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|      | 1. BEBEDOURO PURIFICADOR                                     | 1                     | 650,00           | 650,00            |
|      | 2. VEICULO DE PASSEIO SLUGARES, 0 KM                         | 3                     | 55.000,00        | 165.000,00        |
|      | 3. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO                                   | 3                     | 1.900,00         | 5.700,00          |
|      | 4. COMPUTADOR                                                | 10                    | 2.800,00         | 28.000,00         |
|      | 5. BALDE COM PEDAL INOX                                      | 3                     | 300,00           | 900,00            |
|      | TOTAL DA PROPOSTA                                            |                       |                  | 200.250,00        |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Capanema, 17 de Dezembro de 2019.

Patricia de Fátima Lima da Silva  
Diretora 4ºCRS/SESPA  
Presidente da CIR-Rio Caetés

Manoel Messias Rebouças de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde  
Representante dos Secretários de Saúde

**Protocolo: 509308**

**RESOLUÇÃO CIR RIO-CAETÉS Nº 020/2019**  
APROVA O CALENDARIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DA CIR RIO CAETÉS PARA O ANO DE 2020  
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:  
1. Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária, em 11 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:  
Art.1º - Aprovar o calendário de REUNIÃO ORDINÁRIA da Câmara Técnica Consultiva da CIR Rio-Caetés para o ano de 2020 (ANEXO I).  
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Capanema, 17 de Dezembro de 2019.

Patricia de Fátima Lima da Silva  
Diretora 4ºCRS/SESPA  
Presidente da CIR-Rio Caetés

Manoel Messias Rebouças de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde  
Representante dos Secretários de Saúde

| ANEXO I                                          |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL RIO-CAETÉS       |     |
| CALENDÁRIO DE REUNIÕES CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA |     |
| ANO: 2020.                                       |     |
| Mês                                              | Dia |
| Janeiro                                          | 29  |
| Fevereiro                                        | 27  |
| Março                                            | 25  |
| Abril                                            | 29  |
| Maio                                             | 27  |
| Junho                                            | 24  |
| Julho                                            | 29  |
| Agosto                                           | 26  |
| Setembro                                         | 30  |
| Outubro                                          | 28  |
| Novembro                                         | 25  |
| Dezembro                                         | 16  |

Salvo deliberações da CIR Rio-Caetés, as Reuniões estão programadas para acontecer no Auditório do 4º CRS (Rua Miguel Leite, 2805, Igrejinha – Capanema), sempre na última quarta-feira de cada mês, à exceção dos meses de Fevereiro e Dezembro. Sendo a primeira chamada às 14:00h e a segunda chamada às 14:30h.

**Protocolo: 509362**  
**RESOLUÇÃO CIR RIO-CAETÉS Nº 019/2019**  
APROVA O CALENDARIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR RIO CAETÉS PARA O ANO DE 2020

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:  
1. Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária, em 11 de Dezembro de 2019  
RESOLVE:  
Art.1º - Aprovar o calendário de REUNIÃO ORDINÁRIA da CIR Rio-Caetés para o ano de 2020 (ANEXO I).  
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Capanema, 17 de Dezembro de 2019.

Patricia de Fátima Lima da Silva  
Diretora 4ºCRS/SESPA  
Presidente da CIR-Rio Caetés

Manoel Messias Rebouças de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde  
Representante dos Secretários de Saúde

| ANEXO I                                    |     |                                          |
|--------------------------------------------|-----|------------------------------------------|
| COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL RIO-CAETÉS |     |                                          |
| CALENDÁRIO DE REUNIÕES                     |     |                                          |
| ANO: 2020.                                 |     |                                          |
| Mês                                        | Dia | Prazo para solicitação de ponto de pauta |
| Janeiro                                    | 15  | 13                                       |
| Fevereiro                                  | 19  | 17                                       |
| Março                                      | 25  | 23                                       |
| Abril                                      | 15  | 13                                       |
| Maio                                       | 20  | 18                                       |
| Junho                                      | 17  | 15                                       |
| Julho                                      | 22  | 20                                       |
| Agosto                                     | 19  | 17                                       |
| Setembro                                   | 23  | 21                                       |
| Outubro                                    | 21  | 19                                       |
| Novembro                                   | 18  | 16                                       |
| Dezembro                                   | 02  | 30/11                                    |

Salvo deliberações da CIR Rio-Caetés, as Reuniões estão programadas para acontecer no Auditório do 4º CRS (Rua Miguel Leite, 2805, Igrejinha – Capanema), sempre na penúltima quarta-feira de cada mês, à exceção dos meses de Março e Dezembro. Sendo a primeira chamada às 14:00h e a segunda chamada às 14:30h.

**Protocolo: 509351**  
**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 021/2019**  
APROVA O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA PLANIFICAÇÃO – PLANIFICA-SUS, NA REGIÃO RIO-CAETÉS / ESTADO DO PARÁ, PARA O ANO DE 2020.  
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:  
1. Considerando a PORTARIA Nº 4.279 (de 30/12/2010),estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
2. Considerando o Decreto nº 7.508 (de 28/06/2011), que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
3. Considerando a Resolução CIT nº 37 (de 22/03/2018), que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde; e  
4. Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária, em 11 de Dezembro de 2019,